

**Chamamento público de empreendedores interessados em realizar a comercialização de água em garrafas plásticas para consumo, e flores arranjos, velas, vasos e materiais alusivos à data de Finados, nos dias 01 e 02 de novembro de 2023, no Cemitério Pio XII ou Cemitério João XXIII na Feira de Flores – Finados 2023.**

A **Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, inscrita no CNPJ sob nº 88.185.020/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e à Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, referenciado pelo disposto na Lei Complementar nº 01 de 27 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 07 de 21 de Novembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 4.608 de 10 de Novembro de 2020 torna público para conhecimento geral, que realizarão presente Processo de Chamamento Público visando à seleção de empreendedores para participar do evento Feira de Flores – Finados 2023.

## 1. DO OBJETO

**1.1. O presente Chamamento público de empreendedores interessados em realizar a comercialização de água em garrafas plásticas para consumo, e flores arranjos, velas, vasos e materiais alusivos à data de Finados, nos dias 01 e 02 de novembro de 2023, no Cemitério Pio XII ou Cemitério João XXIII na Feira de Flores – Finados 2023.**

**1.2.** O objetivo deste edital consiste em “Tornar Público a possibilidade de uso de espaço junto à entrada dos cemitérios Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e João XXIII (Bairro Capão da Cruz) para a venda de água em garrafas plásticas para consumo, e flores arranjos, velas, vasos e materiais alusivos à data de Finados, nos dias 01 e 02 de novembro de 2023”.

**1.3.** Das inscrições realizadas serão contemplados 10 (dez) bancas entre os inscritos, sendo que, 6 (seis) para instalarem-se no Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e 04 (quatro) no Cemitério João XXIII (Bairro Capão da Cruz).

## 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**2.1.** Poderão inscrever-se pessoas físicas e/ou jurídicas, sendo vedada mais de uma inscrição para o mesmo empreendedor/estabelecimento.

**2.2.** As inscrições serão realizadas no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), no período de 19/10/2023 a 23/10/2023, no horário de 12h às 18h, por meio de expediente administrativo da SMICAA.

**2.2.1.** Para realização da inscrição o candidato deverá preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”, o qual deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista neste edital no Balcão da SMICAA por meio de Protocolo específico.

## 3. DAS VEDAÇÕES

**3.1.** Está vedado à inscrição:

- a)** Aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;
- b)** Aos Servidores Municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.
- c)** As empresas que possuam em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão de Seleção –responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Secretaria Municipal da Cultura de Sapucaia do Sul.
- d)** Pessoas jurídicas que apresentem, como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior;



#### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Apresentar documento original e cópia do documento oficial de identidade e CPF do titular do responsável e cópia do comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz) e declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente).

4.2. Não serão feitas cópias por parte desta SMICAA.

4.3. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação entregue será analisada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento, o qual irá habilitar ou inabilitar o requerente para prosseguir ao sorteio público que irá distribuir as vagas.

5.2. As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos documentos originais, suas cópias e demais informações necessárias.

5.3. As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio;

5.4. A divulgação dos habilitados para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 20 de Outubro de 2022, por meio da página da internet da Administração Municipal.

#### 6. DO RECURSO

6.1. Após divulgação do resultado da fase de habilitação, cada candidato tem o dia **24 e 25 de outubro de 2023** para interposição de recurso administrativo contra a(s) decisão(ões) da SMICAA

6.2. O candidato que desejar interpor recurso deve dirigir-se ao balcão de PROTOCOLO no centro administrativo municipal, para protocolar o recurso.

6.3. O recurso será analisado pela SMICAA e as eventuais respostas serão publicadas no site da prefeitura no dia **26 de Outubro de 2023**.

#### 7. DO SORTEIO

7.1. SORTEIO:

Data: 27/10/2023

Horário: 16h

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

7.1.1. As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de inscrição e sorteio Público a ser realizado no dia 26/10/2023 às 14 horas e 30 minutos no auditório Centro Administrativo Primavera, cito Rua Lindolfo Collor nº 372 – Bairro Centro, Sapucaia do Sul.

O sorteio será realizado por local, para definição de quem ficará em cada um dos cemitérios.

7.1.2. Será dada prioridade para os interessados moradores de Sapucaia do Sul. Não havendo o preenchimento de todas as vagas serão aceitos interessados de outros municípios.

7.1.3. É obrigatória a presença do interessado inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio.

7.1.4. Será feita seleção para cadastro reserva para ambos os cemitérios, para a necessidade de substituições em casos de desistências ou exclusão por não cumprimento de regras.

7.2. A divulgação oficial dos interessados contemplados para participarem da feira ocorrerá por meio de lista divulgada na



## **8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

8.1. Comercialização de flores, arranjos, velas, vasos, materiais alusivos à data de 02 de Novembro, Finados, nos dias 01 e 02 de novembro de 2023 no horário das 8h às 18h nos cemitérios Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e João XXIII (Bairro Capão da Cruz).

8.2. Os empreendedores sorteados deverão retirar as guias de pagamento da tarifa de ocupação do espaço junto a SMICAA até 30/10/2023 e quitar o valor correspondente a 10 UMRF/ dia (R\$ 107,40 – cento e sete reais com quarenta centavos), conforme previsto na Lei Complementar N. 01 de 27 de setembro de 2017.

8.3 Serão emitidos crachás pela SMICAA para a participação na Feira e estes deverão ser usados no atendimento junto a banca durante o evento e apresentado ao Fiscal, caso seja solicitado.

Os comerciantes participantes da Feira de Flores - Finados 2023 deverão obedecer todas às normativas e orientações do órgão competente.

8.4 A instalação de tenda ou gazebo deverá ser exatamente no box sorteado, sendo que a tenda ou gazebo deve ser da cor branca e medir no máximo 3mx3m.

8.5 A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA).

8.6 A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

8.7 A limpeza da tenda ou box e de suas adjacências será de responsabilidade de cada comerciante, e deverão manter-se limpos e organizados.

Caso o empreendedor precise pernoitar no local de venda, o mesmo deverá levar extensões elétricas para fazer sua própria ligação.

8.8 A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhista daqueles que trabalharem nas tendas do evento.

8.9 O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e em futuras edições.

8.10 É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto de venda para terceiros.

Os comerciantes participantes da Feira deverão estar identificados com o crachá fornecido pela SMICAA.

8.11 Ficará a cargo do município o fornecimento de dois banheiros químicos para cada um dos cemitérios, que serão fornecidos pela SMICAA.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

### **9.1.1. GESTOR DO CONTRATO:**

José Luiz Daudt, Secretário Municipal , Mat. 93552, jose.daudt@sapucaiaodosul.rs.gov.br,  
(51) 99473-6235

### **9.1.2. FISCAL DO CONTRATO:**

Daiani Dornelles, Fiscal Municipal , Mat.5840, fiscalizacao.smicaa@sapucaiaodosul.rs.gov.br,  
(51) 3451 8090



## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	19/10/2023
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento – SMICAA	19 a 23/10/2023
Resultado da Homologação das Inscrições	24/10/2023
Período para interposição de recursos	24 a 25/10/2023
Período de análise dos possíveis recursos	26/10/2023
Divulgação dos resultados da fase recursal	26/10/2023
Sorteio Público	27/10/2023
Divulgação do resultado final	30/10/2023

10.2. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital será publicado, bem como os resultados preliminares e finais no site <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/>, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, sito na Avenida Leônidas de Souza, 1289 - Bairro Santa Catarina, CEP: 93.210-140.

11.2. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Sapucaia do Sul, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

11.3. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do inscrito, a vaga será a outro empreendedor/empresa como suplente, sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Equipe Técnica Designada pela Secretaria requisitante.

11.4. À Prefeitura de Sapucaia do Sul fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

11.5. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um **Processo de Chamamento Público**, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão ações promocionais e de imprensa referentes ao evento, bem como divulgar peças publicitárias vinculada ao Edital Municipal e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

11.6. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos no presente Edital poderão ser encaminhadas e protocoladas no setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

11.7. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.



11.8. Em caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato através do telefone da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento (51) 3451-8056.

11.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da SMICAA.

## **12. DOS ANEXOS**

12.1. Fazem parte integrante do presente edital, como se nele fossem transcritos, a Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, com suas alterações posteriores e os anexos; a Lei Complementar nº 01 de 27 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 07 de 21 de Novembro de 2019 e o Decreto Municipal nº 4.608 de 10 de Novembro de 2020, bem como os demais anexos:

Anexo I – Requerimento de Inscrição

Anexo II - Termo de Referência.

## **13. DO FORO**

13.1. Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

---

VOLMIR RODRIGUES  
**Prefeito Municipal**



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição n° \_\_\_\_\_

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA FEIRA DE FLORES – FINADOS  
2023

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço Rua/Av. \_\_\_\_\_

N° \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

Telefones \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**Requer inscrição no Processo de Seleção para o Cemitério:**

**Requer inscrição no Processo de Seleção para o Cemitério:**

Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira)

João XXIII (Bairro Capão da Cruz)

Declaro que conheço o Edital do Processo de Seleção “Feira de Flores - Finados 2023”, e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_\_ de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento – SMICAA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

Chamamento público de empreendedores e pessoas físicas interessadas em realizar a comercialização de água em garrafas plásticas para consumo, e flores, arranjos, velas, vasos e materiais alusivos à data de Finados, nos dias 01 e 02 de novembro de 2023, no Cemitério Pio XII ou Cemitério João XXIII na **Feira de Flores – Finados 2023**.

**2- DESCRIÇÃO DETALHADA**

Tornar público a possibilidade de uso do espaço junto à entrada dos cemitérios Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e João XXIII (Bairro Capão da Cruz), para a venda de água em garrafas plásticas para consumo, e flores, arranjos, velas, vasos e materiais alusivos à data de Finados, através dos espaços definidos pela SMICAA.

Vendas de ambulantes estarão proibidas.

**3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a organização do edital tendo em vista o possível interesse de empreendedores ou pessoas físicas em disponibilizar para venda os produtos alusivos ao Dia de Finados, nos locais, datas e horários previstos.

De forma a reger e organizar os interessados em expor seus produtos, requer-se as inscrições, sorteio destes, em caso de mais interessados do que as vagas disponíveis, e a definição de local.

Não haverá contratação por parte da Administração Pública Municipal para a realização dos serviços, apenas a autorização para o uso do espaço público de forma regrada e organizada, conforme constam neste Termo de Referência, e seguindo Lei Complementar Nº 03 de 26 de dezembro de 2017 (Uso de espaços públicos), e Decreto 4590 de 30 de setembro de 2020.

Trata-se de uma oportunidade para o empreendedorismo local, ou seja, municipal, geração de renda, arrecadação, mesmo que de forma temporária.

A Feira de Flores - Finados 2023 será um evento voltado às famílias e visitantes aos túmulos de seus entes queridos, que será ofertada através dos ganhadores do presente Chamamento.



## 4 - FORMA, PRAZO E LOCAL

### DA INSCRIÇÃO:

**Local:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, lotada no Centro Administrativo Municipal.

**Data:** 19/10 à 23/10/2023

**Horário:** 12h às 18h

**Documentação:** Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo I), RG, CPF, comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz) e declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente).

Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

Das inscrições realizadas serão contemplados 10 (dez) bancas entre os inscritos, sendo que, 6 (seis) para instalarem-se no Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira) e 04 (quatro) no Cemitério João XXIII (Bairro Capão da Cruz).

A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente, no período de 19 a 23 de outubro de 2023, no horário de 12h às 18h, por meio de preenchimento de formulário, apresentação de documentos e entrega de cópia dos mesmos.

Para realização da inscrição o candidato deverá:

Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista no edital no Balcão da SMICAA, grampeados em uma mesma juntada.

## 5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Apresentar original e cópia dos documentos oficiais de RG, CPF do interessado, cópia do comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz) e declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente).

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados e entregues todos os documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias, todos deverão estar grampeados em uma mesma juntada.

As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição e conseqüente eliminação da etapa do sorteio, se for o caso. Os participantes não poderão conter



nenhum tipo de dívida junto ao município.

A divulgação dos empreendedores que participarão do sorteio será realizada no dia 26 de outubro de 2023, por meio da página da internet da Administração Municipal.

## 6. DO SORTEIO

**Data:** 27/10/2023

**Horário:** 14h30min

**Local:** Auditório do Centro Administrativo Primavera  
(R. Lindolfo Collor, 372 - Centro, Sapucaia do Sul).

As vagas previstas para a comercialização dos itens serão preenchidas por meio de Inscrição e Sorteio Público, em caso de mais interessados do que as vagas disponíveis.

Havendo a necessidade de sorteio, o mesmo será realizado no dia 27 de outubro de 2023 às 14 horas e 30 minutos no auditório do Centro Administrativo Primavera, cito à Rua Lindolfo Collor, 372 - Centro, Sapucaia do Sul.

O sorteio será realizado por local, para definição de quem ficará em cada um dos cemitérios.

**Será dada prioridade para os interessados moradores de Sapucaia do Sul. Não havendo o preenchimento de todas as vagas serão aceitos interessados de outros municípios.**

É obrigatória a presença do interessado inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio.

Será feita seleção para cadastro reserva para ambos os cemitérios, para a necessidade de substituições em casos de desistências ou exclusão por não cumprimento de regras.

A divulgação oficial dos interessados contemplados para participarem da feira ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 30 de outubro de 2023.

## 7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Comercialização de água em garrafas plásticas para consumo, e flores, arranjos, velas, vasos e materiais alusivos à data de Finados, nos dias 01 e 02 de novembro de 2023, no horário das 8 horas às 18 horas no Cemitério Pio XII ou Cemitério João XXIII na Feira de Flores – Finados 2023.

Os interessados contemplados deverão retirar as guias de pagamento da taxa de ocupação do espaço público junto a SMICAA, na Sala do Empreendedor, até 30/10/2023 e quitar até o dia 31/10/2023 o valor correspondente a 10 UMRf/ dia (R\$ 107,40 – cento e sete reais e quarenta centavos), conforme previsto na Lei Complementar N. 01 de 27 de setembro de 2017. Somente poderão participar da Feira os interessados com as taxas quitadas.

Serão emitidos crachás pela SMICAA para a participação na Feira e estes deverão ser usados no atendimento junto a banca durante o evento e apresentado ao Fiscal, caso seja solicitado.

Os comerciantes participantes da Feira de Flores - Finados 2023 deverão obedecer todas às normativas e orientações do órgão competente.

A instalação de tenda ou gazebo deverá ser exatamente no box sorteado, sendo que a tenda ou gazebo deve ser da cor branca e medir no máximo 3mx3m.



A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA).

A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

A limpeza da tenda ou box e de suas adjacências será de responsabilidade de cada comerciante, e deverão manter-se limpos e organizados.

Caso o empreendedor precise pernoitar no local de venda, o mesmo deverá levar extensões elétricas para fazer sua própria ligação.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhista daqueles que trabalharem nas tendas do evento.

O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e em futuras edições.

É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto de venda para terceiros.

Os comerciantes participantes da Feira deverão estar identificados com o crachá fornecido pela SMICAA.

## **8 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

José Luiz Daudt, Secretário Municipal, Mat. 93552, [jose.daudt@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:jose.daudt@sapucaiaodosul.rs.gov.br),

(51) 99473-6235

8.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

Daiani Dornelles, Fiscal Municipal, Mat.5840, [fiscalizacao.smicaa@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:fiscalizacao.smicaa@sapucaiaodosul.rs.gov.br), (51) 3451-8090

## **9 – REALIZAÇÃO DE VISTORIA**

### **10**

Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento e a Secretaria da Saúde, através da Vigilância Sanitária poderão realizar vistorias nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhadas por Fiscais Municipais designados para esse fim.

Para as vistorias, os Fiscais deverão estar devidamente identificados.

Ficará a cargo do município o fornecimento de dois banheiros químicos para cada um dos cemitérios, que serão fornecidos pela SMICAA.

## **10 – DO CRONOGRAMA**

10.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:



PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	19/10/2023
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento – SMICAA	19 a 23/10/2023
Resultado da Homologação das Inscrições	24/10/2023
Período para interposição de recursos	24 a 25/10/2023
Período de análise dos possíveis recursos	26/10/2023
Divulgação dos resultados da fase recursal	26/10/2023
Sorteio Público	27/10/2023
Divulgação do resultado final	30/10/2023

10.2. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

Sapucaia do Sul, 18 de outubro de 2023.

---

Aline Teixeira, Matr. 93280

Diretora - SMICAA

---

José Luiz Daudt – Matr. 93552

Secretário Municipal SMICAA



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição n° \_\_\_\_\_

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA FEIRA DE FLORES – FINADOS 2023

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço Rua/Av. \_\_\_\_\_

N° \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

Telefones \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**Requer inscrição no Processo de Seleção para o Cemitério:**

**Requer inscrição no Processo de Seleção para o Cemitério:**

Pio XII (Bairro Lomba da Palmeira)

João XXIII (Bairro Capão da Cruz)

Declara que conhece o Edital do Processo de Seleção “Feira de Flores - Finados 2023”, e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_\_ de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

